

A manutenção do nível de proteção da saúde humana com o material adotado na rede predial.

(Local), ...de ...de ...

... (Assinatura reconhecida ou comprovada por funcionário municipal mediante a exibição do Bilhete de Identidade).

ANEXO VII

Minuta do termo de responsabilidade

(artigos 36.º e 68.º)

(Nome) ..., (categoria profissional) ..., residente em ..., n.º ..., (andar) ..., (localidade) ..., (código postal), ..., inscrito no (or-

ganismo sindical ou ordem) ..., e na (nome da entidade titular do sistema público de água) sob o n.º ..., declara, sob compromisso de honra, ser o técnico responsável pela obra, comprovando estarem os sistemas prediais em conformidade com o projeto, normas técnicas gerais específicas de construção, bem como as disposições regulamentares aplicáveis e em condições de serem ligados à rede pública.

(Local), ...de ...de ...

(assinatura reconhecida).

4 de janeiro de 2019. — O Conselho de Administração: *Armando José Ferreira da Costa e Silva*, presidente — *Joaquim Meireles Pereira Gonçalves*, vogal — *Marta de Abreu Coutada*, vogal.

311969811



PARTE I

COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR ARTÍSTICO DO PORTO, C. R. L.

Despacho n.º 910/2019

De acordo com o disposto no artigo 61.º 7 da Lei n.º 62/2007, de 24 de março, de 10 de setembro, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos de Artes Visuais. Práticas Artísticas e Investigação, conferente do grau de mestre, a ministrar pela Escola Superior Artística do Porto.

O referido ciclo de estudos foi objeto de acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, em 23 de novembro de 2018 e registado, na Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Cr 125/2018, de 19 de dezembro de 2018.

8 de janeiro de 2019. — O Presidente da Direção da CESAP, *M. F. Costa e Silva*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior Artística do Porto
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Artes Visuais. Práticas Artísticas e Investigação
- 5 — Área científica predominante: Artes Visuais

- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Artes Visuais	AV LIVRE	108	12
Livre			
<i>Subtotal</i>		108	12
<i>Total</i>		120	

- 10 — Observações: Não aplicável
- 11 — Plano de estudos:

Escola Superior Artística do Porto

Mestrado em Artes Visuais. Práticas Artísticas e Investigação

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Laboratório de Práticas Artísticas (I)	AV	S	225	PL: 90	9	
Arte Contemporânea e Estudos Críticos	AV	S	150	T: 45 + OT: 15	6	
Arte, Sociedade, Ciência e Tecnologia	AV	S	225	TP: 90	9	
Opção	LIVRE	S	—	—	6	

1.º Ano/ 2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Laboratório de Práticas Artísticas (II)	AV	S	225	PL: 90	9	
Metodologias de Investigação (I)	AV	S	150	T: 15 + TP: 45	6	
Análise e Escrita de Textos de Artista	AV	S	225	TP: 90	9	
Opção	LIVRE	S	—	—	6	

2.º Ano/ 1.º e 2.º Semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologias de Investigação (II)	AV	S	150	T: 45 + TP: 15	6	
Trabalho de Projeto/ Dissertação	AV	A	1350	OT:30	54	

311968012

E. I. A. — ENSINO E INVESTIGAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, S. A.**Despacho n.º 911/2019**

A E.I.A. — Ensino, Investigação e Administração, S. A., entidade instituidora da ESSATLA — Escola Superior de Saúde Atlântica, torna público que ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Enfermagem foi objeto de acreditação em 7 de fevereiro de 2018 pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado pela Direção Geral do Ensino Superior com o número de registo R/A-Ef 1124/2011/AL01, de 23 de novembro de 2018.

Em conformidade com o registo da Direção Geral do Ensino Superior, procede-se à publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos alterado conducente ao grau de licenciado em Enfermagem, nos termos constantes do anexo ao presente aviso.

Artigo 1.º**Aplicação**

A alteração do plano de estudos registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 1124/2011/AL01, em 23 de novembro de 2018, produziu efeitos a partir do ano letivo 2018-2019.

8 de janeiro de 2019. — O Administrador-Delegado do Conselho de Administração da EIA, SA, *Dr. José Maria Lozano Martin*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Saúde Atlântica
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado
- 4 — Ciclo de estudos: Enfermagem
- 5 — Área científica predominante: Enfermagem

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 8 Semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Educação	142	4	
Línguas e Literaturas Estrangeiras	222	0	3
Filosofia e Ética	226	3	
Psicologia	311	5	
Sociologia	312	5	
Direito	380	0	3
Biologia e Bioquímica	421	7	
Estatística	462	0	2
Saúde	720	0	2
Medicina	721	23	
Ciências da Enfermagem	723	182	
Nutrição	726	3	
Ciências Empresariais	349	0	3
Informática	489	0	3
<i>Subtotal</i>		232	8
<i>Total</i>		240	

10 — Observações: nas unidades curriculares opcionais o estudante deve escolher uma das Uc's oferecidas por grupo (quadro 2).